



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -
UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS -
CFCH
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS -
IFCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA-
PPGF

EDITAL PPGF-UFRJ nº 996 de 21/12/2021

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2022

PREÂMBULO

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em FILOSOFIA (PPGF), para o primeiro semestre 2022, no nível de DOUTORADO.

O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF na sua reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2021.

Informações sobre o Programa estão disponíveis em sua página: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br/>

DAS VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma:

a) 20 (vinte) vagas distribuídas de forma igual, isto é, 4 (quatro) vagas para cada uma das cinco Linhas de Pesquisa do PPGF, a saber: 1) Estética; 2) Filosofia Prática; 3) Gênero, Raça e Colonialidade; 4) História da Filosofia; 5) Lógica, Conhecimento e Mente.

b) 1 (uma) vaga reservada para um candidato indígena.

c) 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.

§ 1º As vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa serão automaticamente destinadas à linha que tiver o maior número de candidatos inscritos, sucessivamente. Caso ocorra empate entre duas ou mais linhas, as vagas devem ser destinadas para a linha que teve o maior número de aprovados. Caso persista o empate, o(s) candidato(s) que recebeu(ram) a maior nota dentre as linhas acima deverá(ão) ser contemplado(s).

DAS COTAS

Art. 2º De acordo com os primados do PPGF de concordância com as políticas de cotas para as populações negras e indígenas, respeitando a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Resolução CEPG/UFRJ n.3 de 23/10/2018, serão reservadas 2 (duas) vagas de cada uma das cinco linhas de pesquisa (50% do total por linha) para cotas de candidatos negros.

§ 1º As vagas serão distribuídas dentro de cada linha da seguinte maneira: 2 vagas para candidatos negros, 2 vagas para ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 3º Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

§ 4º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§ 5º Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea b) do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada. Na hipótese de não haver candidato indígena aprovado para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a linha a ter maior número de candidatos, e será preenchida observada a ordem de classificação.

§ 6º As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente à vaga reservada segundo a alínea c) do Artigo 1º e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento da vaga especificamente reservada. Na hipótese de não haver pessoa com deficiência aprovada para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a segunda linha a ter maior número de candidatos, e será preenchida observada a ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do PPGF da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2022, os portadores de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa da dissertação) ou aqueles que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGF, em abril de 2022. Estes últimos, uma vez aprovados, só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão do mestrado.

§ 1º Todos os candidatos deverão inscrever-se no concurso através de envio dos documentos solicitados abaixo para o seguinte e-mail: selecaoppgfufjrj2022@gmail.com:

- I. Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de cotas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência [anexo I];
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida [anexo II];
- III. Anteprojeto de tese em formato PDF nos moldes indicados (Anexo IV);

IV. Cópia digital da carteira de identidade e do CPF;

V. Carta de intenções de até uma lauda dirigida à Comissão de Seleção, justificando a escolha do tema de pesquisa, a escolha do PPGF para desenvolvimento da pesquisa, relatando o percurso acadêmico e indicando se o candidato possui alguma atividade profissional e, em caso afirmativo, qual; assim como indicando se pretenderá pleitear bolsa e se cursará o Doutorado mesmo sem obter bolsa, estando ciente de que a aprovação e a classificação não implicam necessariamente na obtenção de bolsa, sendo a distribuição destas de competência da Comissão de Bolsas. Ao término da carta, deve o candidato indicar, a partir da listagem apresentada no Anexo V, a obra escolhida para a realização da Prova de análise de texto filosófico, segundo a linha por ele indicada no Anteprojeto.

VI. Currículo lattes atualizado;

VII. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Mestrado;

VIII. Cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

IX. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação.

§ 2º O Candidato que não defender sua dissertação de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que, quando da inscrição, firme termo de responsabilidade [anexo III] e comprove aprovação em Exame de Qualificação ou Pré-Defesa de Mestrado, ficando ciente de que, caso selecionado, terá de comprovar, junto à secretaria do PPGF, durante o período de matrícula, a defesa, com êxito, da dissertação de Mestrado, sob pena de decair seu direito de matrícula no Programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA ACEITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PELO POSSÍVEL ORIENTADOR

Art. 4º Na homologação das inscrições, a comissão examinadora verificará a documentação entregue pelos candidatos(as) no ato da inscrição. Só serão homologadas as inscrições com a documentação completa.

Art. 5º A segunda fase da seleção, de caráter eliminatório e não classificatório, consistirá na apreciação pelos possíveis orientadores do anteprojeto do candidato.

I. O candidato deverá indicar o seu projeto para uma das cinco linhas de pesquisa do PPGF e

indicar até 2 (dois) professores por quem desejaria ser orientado, em ordem de prioridade.

II. Caso nenhum dos indicados aceite a orientação, o projeto poderá ser apresentado, unicamente pela própria banca, para outros professores da mesma linha de pesquisa submetida.

III. Caso nenhum professor aceite o seu anteprojeto, o candidato será eliminado do concurso.

IV. O anteprojeto deve ser elaborado de acordo com o indicado no anexo IV.

§ 1 O aceite do anteprojeto pelo orientador consiste em fase inicial, eliminatória e não classificatória.

DA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

Art. 6º A terceira fase da seleção consistirá na avaliação do candidato, por meio de prova, de caráter eliminatório e classificatório, de análise de texto filosófico. Não será permitida identificação nominal nas provas.

§ 1º Para efeito dessa prova, são oferecidas 2 (duas) obras referentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato [anexo V], devendo o candidato escolher no momento da inscrição uma dentre elas. No momento da prova, os candidatos receberão um texto extraído da referida obra, para ser por ele analisado. Os textos serão selecionados pela banca de seleção e os candidatos só terão conhecimento do texto extraído da obra no momento da prova. As provas serão corrigidas por professores membros da Linha.

§ 2º Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) em 10,0 (dez).

DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)

Art. 7º A quarta fase da seleção consistirá na avaliação do candidato, de caráter eliminatório, da comprovação de conhecimento em duas línguas estrangeiras por meio de dois caminhos: 1) comprovação de proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras listadas abaixo ou equivalentes (conferidos pela banca de seleção); 2) por meio de realização de provas exclusivas para os idiomas listados no parágrafo 1º.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados, que não comprovarem certificados em

línguas estrangeiras, deverão provar conhecimento em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as seguintes: francês, inglês, alemão, italiano e espanhol, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Em cada uma dessas provas será exigida a tradução para o português de 1 (um) texto de filosofia originalmente escrito nas línguas estrangeiras escolhidas. Nesta fase de avaliação não será conferida nota, apenas apto(a) ou não apto(a).

§ 2º A prova de conhecimento em língua estrangeira ocorrerá ao final do ano de 2022 de forma presencial ou tão logo seja possível, dependendo da abertura da Universidade para atividades presenciais.

§ 3º O tempo para elaboração da prova será de 2 horas.

§ 4º O candidato poderá fazer matrícula e cursar o doutorado enquanto não for realizada a prova de língua estrangeira. Mas sua permanência dependerá da aprovação no exame de conhecimento em língua estrangeiro realizado assim que a Universidade voltar às suas atividades presenciais.

§ 5º Caso o candidato não seja aprovado no primeiro exame, uma segunda oportunidade lhe será concedida no prazo de 6 meses.

I. Caso o candidato não seja aprovado nesta segunda oportunidade, não haverá convocação de outro candidato eventualmente aprovado e não classificado no exame de seleção.

§ 6º O candidato que comprovar proficiência em qualquer língua estrangeira pelas instituições acreditadoras e nos respectivos níveis listados abaixo ou equivalentes ficará isento da prova referente a essa(s) língua(s):

I. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

II. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

III. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);

IV. Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band5) ou First Certificate of Cambridge (mínimo B1);

V. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;

VI. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-Bras Intermediate, ou superior.

VII. Certificados de outras instituições congêneres acreditadoras nas mesmas línguas acima poderão ser aceitos se a banca os entender como equivalentes.

§ 7º A banca poderá considerar certificados em outras línguas, além das aqui listadas, desde que emitidos por instituições certificadoras conceituadas na língua em questão, se tal língua tiver relação intrínseca com o projeto de pesquisa do candidato.

§ 8º O candidato também poderá comprovar sua proficiência por meio de certificados emitidos por órgãos competentes da UFRJ.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 8º O candidato será eliminado do concurso nas seguintes situações: 1) caso não tenha sua inscrição homologada por falta de documentação; 2) caso não tenha o aceite de um orientador para o seu anteprojeto de pesquisa; 3) caso não tenha obtido nota mínima 7,0 (sete) em 10,0 (dez) na prova de análise de texto filosófico; 4) caso não seja aprovado na prova de conhecimento de línguas; 5) caso seja comprovado que ele prestou, de acordo com os procedimentos da lei e desta universidade, alguma declaração inverídica na inscrição do concurso ou durante o mesmo que pudesse tê-lo favorecido nessa seleção.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 9º As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da média das notas da prova de análise de texto filosófico, dadas pela banca de seleção, respeitando os Art. 1, 2 e 6 deste edital.

§ 1º No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem: 1º) maior idade do(a) candidato(a); 2º) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamentele médio.

§ 2º O PPGF reserva-se o direito de não preenchimento de todas as vagas.

§ 3º Todos os resultados da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGF/UFRJ (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) até as 19:00h.

DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **10 de janeiro de 2022** a **10 de fevereiro de 2022**;

§ 1º Os resultados das inscrições homologadas serão divulgados até o dia **15 de fevereiro de**

2022.

§ 2º A lista dos anteprojetos/projetos aceitos e o resultado da análise dos requerimentos de isenção de prova de conhecimento de línguas estrangeiras serão divulgadas até o dia **24 de fevereiro de 2022**;

§ 3º A prova de análise de texto filosófico será realizada no dia **10 de março de 2022**.

§ 4º O resultado dos aprovados na etapa de análise de texto filosófico será divulgado até o dia **18 de março de 2022**.

§ 5º O resultado final do certame será divulgado até o dia **25 de março de 2022**.

§ 6º O calendário poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo.

DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11º A matrícula dos alunos e a inscrição em disciplinas respeitará os prazos previstos pelo calendário acadêmico da UFRJ.

§ 1º Os candidatos classificados serão avisados formalmente pela secretaria do PPGF e instados a efetivarem suas matrículas por meio do envio de documentação solicitada abaixo:

- I. uma foto 3x4 e todos os documentos abaixo digitalizados e autenticados para o email selecaoppgfufjrj2022@gmail.com, ou outro que a secretaria do PPGF determinar;
- II. título de eleitor;
- III. para candidatos, certificado de quitação do serviço militar;
- IV. Carteira de identidade;
- V. CPF;
- VI. Diplomas de Graduação e de Mestrado ou cópia de certificado oficial de conclusão desses cursos;

§ 2º Os candidatos matriculados deverão efetuar sua inscrição em disciplinas, na época designada pelo calendário acadêmico da UFRJ, no primeiro semestre de 2022.

§ 3º Os candidatos matriculados deverão procurar seus orientadores para orientá-los na inscrição em disciplinas e no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

DA VALIDADE DOS EXAMES

Art. 12º A validade dos exames de que trata este Edital extinguir-se-á após findo o período estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período do ano letivo de 2022.

DO RECURSO DOS EXAMES

Art. 13º Os recursos às fases de homologação e aprovação dos projetos podem ser interpostos à Coordenação do PPGF até 72 horas depois da divulgação do resultado de cada etapa. A Coordenação do PPGF disporá de mais 48 horas para divulgar as respostas aos recursos.

§1 No caso da prova de análise de texto filosófico, será permitido ao candidato solicitar revisão de prova e interpor recurso contra o resultado da prova, em até 72 horas após a divulgação do resultado da referida etapa. Os recursos devem ser enviados ao endereço de email selecaoppgfufjr2022@gmail.com e serão analisados por Comissão Recursal nomeada pelo coordenador do Programa, composta pelos membros da banca que participaram da avaliação da prova e por mais dois membros da banca de seleção, titulares ou suplentes. A Comissão assim nomeada pelo Coordenador procederá à revisão da prova e à avaliação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

§ 1º A documentação enviada por e-mail para efeitos da inscrição não será devolvida ao candidato.

§ 2º Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pela Coordenação do PPGF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Art. 15º A comissão de seleção deste edital é composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Dr. William Mattioli

Membros Titulares:

Prof. Dr. Jean-Pierre Caron

Prof. Dr. Filipe Ceppas

Prof. Dr. Gabriel Mograbi

Prof. Dr. Rodrigo Gouvea

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Fábio Shecaira

Prof. Dr. Paulo Taddei

Profa. Dra. Tatiana Roque

Prof. Dr. Henrique Cairus

Prof. Dr. Wallace de Moraes

Secretários:

Carlos Henrique Tarjano Santos

Sonia Maria Reis Machado

Rio de Janeiro, 20/12//2021

Prof. Dr. Fernando Fragozo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Prof. Dr. Fernando Santoro

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO, OU NÃO ADESÃO, AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E/OU INDÍGENAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(preenchimento obrigatório para todos os(as) candidato(a)s)

Eu, _____,

RG: _____, CPF _____,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital 996 de 21/12/2021 do Programa de Pós- Graduação em FILOSOFIA (PPGF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha seguinte opção:

Declaro-me afrodescendente (negro) e opto por concorrer também às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Declaro-me indígena e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.

Declaro-me pessoa com deficiência e opto por concorrer também à vaga adicional destinada pelo PPGF-UFRJ estabelecida no edital supracitado.

Não sou afrodescendente (negro), nem indígena, nem pessoa com deficiência, ou mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPGF-UFRJ estabelecidas no edital supracitado.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, de de 2022

.....

Assinatura do candidato

ANEXO II

Ficha de Inscrição ao Exame de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Graduado em: _____ Profissão: _____

Data de nascimento: _____; Nacionalidade _____

Estado civil: _____

Solicita inscrição ao Exame de Seleção para o **Doutorado**

Área de Concentração: **Filosofia**

Linha de pesquisa escolhida:

Conhecimento Raciocínio e Mente

Estética.

Filosofia Prática.

Gênero, Raça e Colonialidade.

História da Filosofia.

Orientador(a) sugerido(a) pela ordem de prioridade:

1.

2.

Caso tenha comprovação de proficiência em quaisquer Línguas estrangeiras cite-as abaixo indicando as respectivas instituições acreditadoras. Será necessário anexar cópia do comprovante da certificação.

Língua estrangeira/instituição certificadora

1.

2.

Caso não tenha comprovação de proficiência em quaisquer Línguas estrangeiras apresente abaixo para qual(is) língua(s) estrangeira(s) deseja realizar a prova:

Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano

12 - Informações sobre a formação acadêmica:		
- Curso de graduação:	12.2 - Instituição:	12.3- Ano de conclusão:
12.4 - Curso de Mestrado:	12.5 - Instituição:	12.6 - Ano de conclusão:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

Termo de responsabilidade

Eu, _____, ao

inscrever-me **condicionalmente** no processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Filosofia da UFRJ, declaro que, caso seja selecionado, enviarei até às 16h do dia 11/04/2022 via email, comprovante de defesa e de aprovação de minha dissertação de Mestrado, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará em minha eliminação do referido processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

SUGESTÃO DE ESTRUTURA PARA O ANTEPROJETO DE TESE

O anteprojeto deverá ser elaborado levando-se em consideração (quando estiver de acordo com o seu objeto de pesquisa) os seguintes requisitos:

- I. Título;
- II. Nome do proponente;
- III. Linha de Pesquisa e indicação de possíveis orientadores (até 3);
- IV. Justificativa, relevância, delimitação do tema e breve discussão bibliográfica;
- V. Objetivos, hipótese(s), metodologia, referencial teórico;
- VI. Cronograma de trabalho semestral detalhado (oito semestres).
- VII. Bibliografia básica.

FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

O projeto deve ter até 12 páginas sem contar a bibliografia.

ANEXO V

LISTA DE OBRAS PARA PROVA DE ANÁLISE DE TEXTO FILOSÓFICO

História da Filosofia:

Aristóteles – Metafísica, livro Alpha.

Friedrich Nietzsche – A Genealogia da Moral.

Filosofia Prática:

Aristóteles – Ethica Nicomachea, livros 7 ao 10.

Hannah Arendt – A Condição Humana, Capítulos 1 ao 3.

Gênero, Raça e Colonialidade:

Angela Davis – Mulheres, Raça e Classe.

Achille Mbembe – Necropolítica.

Estética:

Jacques Rancière – A Partilha do Sensível.

Danto – A Transfiguração do Lugar Comum, Capítulos 1 ao 4.

Lógica, Conhecimento e Mente:

Willard van Orman Quine – Dois Dogmas do Empirismo.

John R. Searle – A redescoberta da mente, Capítulo 4.